



**PORTOS DA MADEIRA**

*Your Safe Port*

## EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido de **Luís Alberto da Silva Freitas**, para atribuição do direito de utilização privativa de parcela dominial sem edificação localizada na Rua do Cais, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, tendo em vista a instalação de uma rulote com 5,00 metros de comprimento e 2,30 metros de largura e de uma esplanada coberta com a área de 12 metros quadrados, num total de área a ocupar de 23, 50 m<sup>2</sup>, para venda de hambúrgueres, cachorros quentes, bifanas, bebidas alcoólicas e refrigerantes, pelo período de três anos.

A área objeto da pretensão do requerente encontra-se delimitada no mapa em anexo ao presente Edital.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., constante do Anexo II da Portaria n.º 46/2012, de 30 de março, na sua atual redação.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S..A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

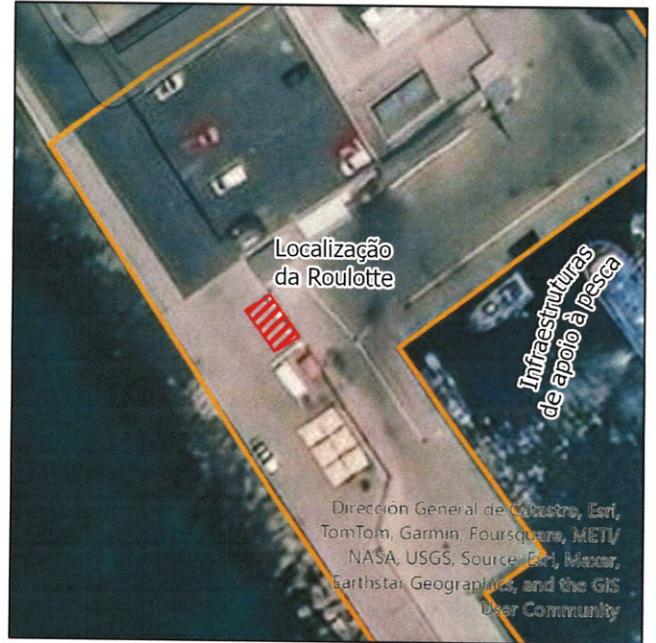
Mais se informa que, no caso de, no prazo *supra* indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo, para o efeito, contactar os serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, no dia 13 de maio de 2024.

A Presidente do Conselho de Administração

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA. S.A.  
GARE MARÍTIMA DA MADEIRA  
MOLHE DA PONTINHA  
PORTO DO FUNCHAL - 9004-513 FUNCHAL



### Porto do Caniçal

-  Localização da Roulotte
-  Infraestruturas de apoio à pesca

-  Terminal marítimo
-  Cais 2 (Norte)
-  Cais 1 (Sul)



APRAM SA - DOPS  
Elaborado: TA  
Maio de 2024

